



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 893 de 10 de outubro de 1977.

"Autoriza distribuir verba destinada  
a Entidades Assistenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

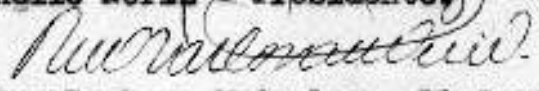
Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fixar as contribuições do Município as entidades assistenciais aqui existentes, através de Decretos.


Artº 2º - As entidades a ser beneficiadas serão somente as sediadas em Luziânia e que prestem serviços assistenciais no Município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 (dez) de outubro de 1977.

  
Hédio Roris - Presidente.

  
Ruy Barbosa Meireles - 1º Secret.

  
Telson Dionísio Rodrigues - 2º Secret.